

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0182/81

INTERESSADO: REINIDOLCH CAFFAGNI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Sociologia, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 522/81 - CTG - APROVADO EM 01/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Fernandópolis indica a este Conselho o Professor Reinidolch Caffagni para lecionar a disciplina Sociologia, destinada ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, na categoria de Professor III.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Pedagogia pela FFCL de São José do Rio Pardo (1964) e em Letras pela mesma Faculdade em 1969. Apresentou certificado da FCL de Avaré de defesa de tese de Doutorado sob o tema "Isolamento Humano", homologado pelo Conselho Estadual de Educação pela Indicação 128/75.

O professor já foi aprovado por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1096/80 para lecionar Sociologia Geral e Sociologia da Educação na FFCL de Votuporanga, na categoria docente de Professor III, e pelo Parecer CES "D" 154/71 para as disciplinas Antropologia e Cultura Brasileira na mesma FFCL de Votuporanga.

Consta no processo uma declaração do interessado do que não leciona Antropologia na FFCL de Votuporanga. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Professor Reinidolch Caffagni para lecionar, como Professor III, a disciplina Sociologia no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

Suspende-se a autorização do Parecer CES "D" nº 154/71 para as disciplinas Antropologia e Cultura Brasileira.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 0182/81 PARECER CEE Nº 522/81 fls.2.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/02/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de abril de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente